

Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A.

CNPJ 58.851.775/0001-50

NIRE 35300119398

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.06.2024, às 10h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Renato da Silva Carvalho - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante de R\$ 744.199,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), passando **de** R\$ 639.268.709,55 (seiscentos e trinta e nove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) **para** R\$ 638.524.510,20 (seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterado o percentual de participação do atual acionista no capital social da Companhia. 1.1. Em decorrência da redução de capital, registrado que será restituído ao acionista ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. (CNPJ 60.872.504/0001-23) o valor de R\$ 744.199,35 (setecentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), mediante entrega de 748.810 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentas e dez) cotas que a Companhia detém no capital social da SPE IRA 13 (CNPJ: 53.591.001/0001-14), entregues ao acionista pelo seu valor patrimonial registrado em 31.05.2024. 2. Registrado, ainda, que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do art. 174, da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 3. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 4. Em decorrência das deliberações anteriores, observadas as condições mencionadas, aprovada a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 3º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 638.524.510,20 (seiscentos e trinta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos), representado por 1.646.861 (um milhão, seiscentas e quarenta e seis mil, oitocentas e sessenta e uma) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 548.954 (quinhentas e quarenta e oito mil, novecentas e cinquenta e quatro) ordinárias e 1.097.907 (um milhão, noventa e sete mil, novecentas e sete) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.". 5. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 20 de junho de 2024. (aa) Renato da Silva Carvalho - Presidente; André Balestrin Cestare - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho e André Balestrin Cestare - Diretores. JUCESP - Registro nº 354.209/24-3, em 26.09.2024. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>